



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000 CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail :prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1971, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005
EM 13/09/2024
Lauana
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

AUTORIZA O CANCELAMENTO PARCIAL DO CAUCIONAMENTO NO BAIRRO DENOMINADO “SÃO GERALDO”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições constantes na legislação em vigor e com base no Artigo 100, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a parte da infraestrutura do loteamento já está executada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana a proceder com o cancelamento da caução de 108 (cento e oito) lotes do Bairro São Geraldo, discriminados da seguinte forma:

QUADRA	NÚMERO/LOTES
24	31 (trinta e um lotes) 547 a 577
25	15 (quinze lotes) 578 a 592
26	21 (vinte um lotes) 593 a 613
40	12 (doze lotes) 1055 a 1066
41	12 (doze lotes) 1067 a 1078
43	17 (dezessete lotes) 1080 a 1096
TOTALIZANDO 108 UNIDADES DE LOTES	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 13 de Setembro de 2024.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito do Município de Perdigoão